



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2024

CRIA E DENOMINA A "ROTA VALE DOS QUILOMBOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação e denominação da **ROTA VALE DOS QUILOMBOS**, aqui declarada de interesse turístico e cultural, percorrida pelo trecho compreendido entre a BR-101, iniciando-se no logradouro público Euflodisio Fraga de Miranda, na localidade de Iguape, perpassando pela comunidade de Goiabas e pelo logradouro público denominado Alameda Arpini, com término na Avenida dos Apaixonados, na localidade Buenos Aires, Guarapari – ES.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 22 de abril de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 22 de abril de 2024.

MENSAGEM Nº. 026/2024

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Casa Legislativa Municipal, o incluso Projeto de Lei que **cria e denomina a "ROTA VALE DOS QUILOMBOS" e dá outras providências.**

A presente proposição objetiva promover o desenvolvimento sustentável do turismo e da cultura local, através da criação e preservação da identidade e territorialidade quilombola na Comunidade de Alto Iguape, região montanhosa de nossa cidade.

A conjectura realça a história do quilombo e as relações sociais com o intuito de fomentar a cultura e o turismo naquela localidade, em especial, na preservação e compartilhamento da sua cultura e memória.

Por esta razão, é que encaminho o presente Projeto de Lei, objetivando apreciação e deliberação dessa Egrégia Corte Municipal.

Cordialmente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador WENDEL SANT'ANA LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 22 de abril de 2024.

OF. GAB. CMG N°. 037/2024

**Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa Legislativa Municipal, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM N°. 026/2024**, que **cria e denomina a "ROTA VALE DOS QUILOMBOS" e dá outras providências.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

